



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PROCESSO DE ADESÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROFESSORES À BOLSA MAIS PROFESSORES

EDITAL N° 22/2025 - ALTERAÇÃO

PROCESSO N° 23038.008270/2025-01

A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), instituída como Fundação Pública pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, neste ato representada por sua Presidente, torna público a alteração do edital 22/2025, publicado no DOU de 24/11/2025, seção 3, página 61, de adesão dos estados e do Distrito Federal à Bolsa Mais Professores e de definição dos critérios de participação e seleção dos professores, no âmbito do Programa Mais Professores Para o Brasil, instituído pelo Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025 e em consonância com as normas da Portaria CAPES nº 327, de 14 de novembro de 2025 e da Portaria Capes 248, de 4 de dezembro de 2025.

No Item 6. DA SELEÇÃO, ALOCAÇÃO E CADASTRO DOS PROFESSORES INGRESSANTES

Onde se lê:

6.2. Nos termos da Portaria CAPES nº 327, de 14 de novembro de 2025, será considerado professor ingressante:

I - Professor da educação básica contratado pela rede pública de ensino participante para atender especificamente à adesão à Bolsa Mais Professores;

II - Professor da educação básica concursado na rede pública de ensino da Educação Básica ainda em período de estágio probatório; e

III - Professor com vínculo funcional previsto para, no mínimo, dois anos, podendo o vínculo ser renovado pelo mesmo período, sem que isso implique prorrogação da Bolsa Mais Professores.

6.2.1. O professor ingressante deverá possuir diploma de curso de licenciatura ou diploma de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, reconhecido pelo Ministério da Educação em área de conhecimento voltada às etapas e modalidades da educação básica em que a rede de ensino alocará as bolsas pactuadas.

6.3. Os professores ingressantes selecionados no âmbito da Bolsa Mais Professores deverão integrar o quadro de docentes da rede pública de ensino da Educação Básica do ente federativo, devendo os entes federativos garantirem os mesmos direitos e deveres da função exercida pelos profissionais com contratos equivalentes já em exercício na rede.

Leia-se:

6.2. Nos termos da Portaria CAPES nº 328, de 4 de dezembro de 2025, será considerado professor ingressante o professor que integra ou integrará a rede que aderir à ação Bolsa Mais Professores em localidades e áreas de conhecimento prioritárias, ou seja, escolas elegíveis.

6.2.1 Nos termos da Portaria CAPES nº 328, de 4 de dezembro de 2025, para fins de seleção para a Bolsa Mais Professores, será considerado professor ingressante:

I - professor da educação básica contratado pela rede pública de ensino da Educação Básica participante para atender especificamente à adesão à Bolsa Mais Professores e que seja alocado em uma escola elegível;

II - professor da educação básica concursado na rede pública de ensino da Educação Básica, efetivo ou em período de estágio probatório, alocado em uma escola elegível;

III - professor com vínculo funcional previsto para, no mínimo, dois anos, podendo o vínculo ser renovado pelo mesmo período, sem que isso implique prorrogação da Bolsa Mais Professores e que seja alocado em uma escola elegível.

6.2.2. O professor ingressante deverá possuir diploma de curso de licenciatura ou diploma de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, reconhecido pelo Ministério da Educação em área de conhecimento voltada às etapas e modalidades da educação básica em que a rede de ensino alocará as bolsas pactuadas.

6.3. Os professores ingressantes, bolsistas selecionados no âmbito da Bolsa Mais Professores, deverão integrar o quadro de docentes da rede pública de ensino da Educação Básica do ente federativo, devendo os entes federativos garantirem os mesmos direitos e deveres da função exercida pelos profissionais com contratos equivalentes já em exercício na rede.

No Item 14. DO CRONOGRAMA

Onde se lê:

14.1. O cronograma referente à implementação da Bolsa Mais Professores encontra-se detalhado na tabela abaixo, com as respectivas etapas e prazos.

Atividade	Previsão
Publicação do edital	24 de novembro de 2025
Período de adesão das redes no SIMEC	24 de novembro a 11 de dezembro de 2025
Solicitação de impugnação ao edital	até 8 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado de vagas e redes participantes	12 de dezembro de 2025
Seleção de professores bolsistas pelas redes	15 de dezembro 2025 a 15 de janeiro de 2026
Envio do resultado da seleção dos professores bolsistas ao MEC	15 de dezembro de 2025 a 23 de janeiro de 2026
Cadastro de professores bolsistas na plataforma de gestão da IPES	19 a 30 de janeiro de 2026
Início do curso de especialização para bolsistas	02 de março de 2026

Leia-se:

14.1. O cronograma referente à implementação da Bolsa Mais Professores encontra-se detalhado na tabela abaixo, com as respectivas etapas e prazos.

Atividade	Previsão
Publicação do edital	24 de novembro de 2025
Período de adesão das redes no SIMEC	24 de novembro a 19 de dezembro de 2025
Solicitação de impugnação ao edital	até 8 de dezembro de 2025

Atividade	Previsão
Divulgação do resultado de vagas e redes participantes	23 de dezembro de 2025
Seleção de professores bolsistas pelas redes	15 de dezembro 2025 a 10 de fevereiro de 2026
Envio do resultado da seleção dos professores bolsistas ao MEC	15 de dezembro 2025 a 13 de fevereiro de 2026
Cadastro de professores bolsistas na plataforma de gestão da IPES	19 de janeiro a 16 de fevereiro de 2026
Início do curso de especialização para bolsistas	16 de março de 2026

NO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PARA ENTES FEDERATIVOS LÁUSULA, CLÁSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA

Onde se lê:

Atividade	Previsão
Publicação do edital	24 de novembro de 2025
Período de adesão das redes no SIMEC	24 de novembro a 11 de dezembro de 2025
Solicitação de impugnação ao edital	até 8 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado de vagas e redes participantes	12 de dezembro de 2025
Seleção de professores bolsistas pelas redes	15 de dezembro 2025 a 15 de janeiro de 2026
Envio do resultado da seleção dos professores bolsistas ao MEC	15 de dezembro de 2025 a 23 de janeiro de 2026
Cadastro de professores bolsistas na plataforma de gestão da IPES	19 a 30 de janeiro de 2026
Início do curso de especialização para bolsistas	02 de março de 2026

Leia-se:

Atividade	Previsão
Publicação do edital	24 de novembro de 2025
Período de adesão das redes no SIMEC	24 de novembro a 19 de dezembro de 2025
Solicitação de impugnação ao edital	até 8 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado de vagas e redes participantes	23 de dezembro de 2025
Seleção de professores bolsistas pelas redes	15 de dezembro 2025 a 10 de fevereiro de 2026
Envio do resultado da seleção dos professores bolsistas ao MEC	15 de dezembro 2025 a 13 de fevereiro de 2026
Cadastro de professores bolsistas na plataforma de gestão da IPES	19 de janeiro a 16 de fevereiro de 2026
Início do curso de especialização para bolsistas	16 de março de 2026

Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 22/2025, de 24 de novembro de 2025.

DENISE PIRES DE CARVALHO

Presidente da CAPES



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Presidente**, em 10/12/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2736696** e o código CRC **62D44CBE**.

Referência: Processo nº 23038.008270/2025-01

SEI nº 2736696